



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 2069/2021

"DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA AS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES SEREM DECLARADAS E UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES."

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço dispor sobre as condições para a sociedade civis, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública, no âmbito do Município de Linhares/ES.

Inicialmente, deve-se salientar que o referido Projeto de Lei tem respaldo no artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, que atribuía competência desta casa de leis para legislar sobre as matérias do município. Outrossim, ainda sobre a Lei Orgânica Municipal, esta não resguarda ao Chefe do Poder Executivo a exclusividade para tratar da matéria em apreço.

Cumpre observar que o projeto em apreço irá suprir a ausência de legislação municipal capaz de tratar a matéria em comento, sendo atualmente necessário recorrer a legislações estaduais para uma análise do tema.

Pois bem.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer à FAVORAVEL à sua aprovação, por tratar de matéria CONSTITUCIONAL.

Página 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário “Joaquim Calmon”, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro